



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 64/2023 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 046/2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 396.002,74 (trezentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 396.002,74 (trezentos e noventa e seis mil, dois reais e setenta e quatro centavos) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica de ruas da cidade.

Art. 2º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 07 – Código de Aplicação 100.013 – Pavimentação
Asfáltica.....R\$. 396.002,74

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso III da Lei 4.320/1964, motivado pela operação de crédito FINISA no valor de R\$ 396.002,74.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 3º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

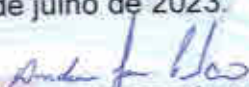


Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 27 de julho de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária